



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL
Coordenação de Compras e Licitações
(24) 3356-8207 / cocomp.cpin@ifri.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
N.º 12/2021

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves 550, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcos Fabio de Lima Miranda, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico 05/2021 (SRP) – UASG 158485**, processo administrativo n.º **23276.000578/2021-66**, homologado em 13/12/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Campus Pinheiral e demais Campus do IFRJ**, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR

Razão social: BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.272.326/0001-55
Endereço: Rua Rod. BR 158, nº 12174 – Bairro: Planalto – Pato Branco/PR – CEP: 85501-970 – Caixa Postal 261 – Sala 05
Representante: Cátia Dolores de Souza Pagnocelli
CPF: 034.442.079-56
Contatos: (46) 3225-1991
E-mail: bonibomalimentos@gmail.com

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	CATMA	Unidade de Medida	Qtd total	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
-------------	----------------------	--------------	--------------------------	------------------	--------------------------------	-----------------------------

9	Adoçante líquido, a base de aspartame ou sacarina sódica, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo frasco, contendo nesta, 200 mL (unidade) de volume líquido.	407523	Frasco de 200mL	185	4,92	910,20
37	Bebida láctea, sabor chocolate; pronta para beber. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta, 200 mL de volume líquido (unidade). Cada unidade deve ser acompanhada de 01 (um) canudo de plástico, o qual deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico.	304421	Embalagem 200 ml	16709	2,39	20.886,25
42	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo maisena; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	217132	pacote 200g	1112	2,45	2.724,00
46	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo lanche; acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, tipo pacote com 6 unidades, contendo na primária, de 24 g (unidade) de peso líquido.	255973	pacote 144g	2602	3,70	9.627,40
47	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo cream cracker, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	460235	pacote 200g	472	2,18	1.028,96

54	Caldo de Legumes; Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, alho poro, cebola, tomate, cenoura, repolho, cúrcuma, alho, salsa, aipo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Não contém glúten. Embalagem de 57g com 6 tabletes.	378089	unid	4	1,53	6,12
55	Canela em casca; obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Pacote de 20g	463873	unid	6	3,90	23,40
74	Catchup, tradicional, acondicionado em embalagem primária plástica, tipo frasco, contendo nesta, 400 g de peso líquido (unidade), e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459663	Embalagem de 400g	54	2,95	159,30
77	Cereja em calda com cabo. Fruta em calda. Ingredientes: ruta cereja, água e açúcar. embalagem de vidro de 250g. Apresentar data de fabricação e validade no rótulo.	462670	embalagem 250g	10	9,78	97,80
78	Chocolate em pó, com 50% de cacau, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote ou lata, contendo nesta, entre 500 g e 1kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	463547	kg	93	18,90	1.757,00

86	Coentro em grão, que tenha passado por processo de irradiação ou similar que garanta a redução de carga microbiológica sem comprometer as características sensoriais do produto. Acondicionada em embalagem integra hermeticamente fechada e livre de sujidades e que contenha data de fabricação, validade e lote. Embalagem 100g	463877	unid	10	5,86	58,60
89	Cravo da índia, com grãos íntegros, que tenha passado por processo de irradiação ou similar que garanta a redução de carga microbiológica sem comprometer as características sensoriais do produto. Condimento. Acondicionada em embalagem integra hermeticamente fechada e livre de sujidades e que contenha data de fabricação, validade e lote. Unidade: Embalagem de 10 g.	463892	Unidade	98	3,40	333,20
90	Creme de cebola, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 1 kg (unidade) de peso liquido do produto.	464176	pacote 1kg	3	17,00	51,00
91	Creme de leite, UHT, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta, 200 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico e/ou de papelão (caixa).	446534	embalagem 200g	1180	2,79	3.292,00
96	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo sachê ou lata, contendo nesta, entre 340 g a 350 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	346922	unidade	2017	1,89	3.812,13

109	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem primária, tipo pote, contendo nesta, 100 g (unidade), e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459586	embalagem de 100 g	607	2,45	1.487,15
112	Gelatina comestível em pó, sem sabor e incolor. Embalagem de 1KG	462720	embalagem 1,00kg	1	24,00	24,00
115	Goiabada, em barra, acondicionada em embalagem primária de plástico, e em embalagem secundária de papelão. Embalagem 400g	462651	Embalagem 400g	2	4,40	8,80
124	Leite condensado, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa ou lata, contendo nesta, 395 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	464013	Caixa de 395g	132	4,40	580,80
133	Louro desidratado, em folhas, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 5g de peso líquido.	463904	g	80	3,50	280,00
155	Molho de tomate, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo sachê, contendo nesta, 340 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	459678	Embalagem 340g	20	1,58	31,60
168	Paçoca; peso unitário: De 20 g a 25 g. Unidade acondicionada em embalagem primária de plástico (unidade embalada), e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, 50 unidades. Da embalagem primária, devem constar a informação nutricional e a validade do produto.	462638	embalagem 1,00kg	300	15,40	4.620,00

170	Páprica Doce; Ingredientes: páprica doce desidratada e moída. Não contém glútem. Embalagem com 20g.	463918	unid	10	2,21	22,10
171	Páprica Picante; Ingredientes: páprica picante desidratada e moída. Não contém glútem. Embalagem com 20g.	463917	unid	10	3,92	39,20
175	Pimenta calabresa desidratada em flocos, que tenha passado por processo de irradiação ou similar que garanta a redução de carga microbiológica sem comprometer as características sensoriais do produto. Condimento. Acondicionada em embalagem integra hermeticamente fechada e livre de sujidades e que contenha data de fabricação, validade e lote. O produto pode vir acondicionado em embalagens unitárias contendo nesta 10g, 20g, 30g, 100g, 500g ou 1Kg.	463925	kg	3	30,54	91,62
194	Tempero sabor frango, sachê. Ingredientes: sal, coentro*, colorífico, páprica*, cebola*, cominho*, condimento preparado de cebola e realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. *(alimentos tratados por processo de irradiação). Embalagem pote de 120g.	340427	pote 120g	3	5,83	17,49

198	Salsa desidratada em flocos, que tenha passado por processo de irradiação ou similar que garanta a redução de carga microbiológica sem comprometer as características sensoriais do produto. Condimento. Acondicionada em embalagem integra hermeticamente fechada e livre de sujidades e que contenha data de fabricação, validade e lote. O produto pode ser enviado em embalagens individuais contendo nesta 10g.	463931	unidade	33	6,05	199,65
201	Suco de goiaba, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo).	252016	garrafa de 500 mL	154	5,12	788,48
202	Suco de manga, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL litro de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo).	279609	garrafa de 500 mL	197	5,32	1.048,04
TOTAL					R\$ 53.915,97	

UASG	158157							152237	158482	158483	158484	158485 (Gerenciador)	158486	158502	158487	158488	153010	TOTAL
	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Paracambi	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	Campus Valença – CEFET/RJ	
9	10	50		5	10		10									100		185
37							200			5769	240		8000	2500				16709
42	12	20		10	50						500		100	400	20			1112
46	12	20		50	50		200			250	300		1400	300	20			2602
47	12	200		10	50		100			100								472
54											4							4
55											6							6
74											54							54
77											10							10
78											91						2	93
86											10							10
89											90						8	98
90											3							3
91											1180							1180
96											2017							2017
109											602						5	607
112											1							1
115											2							2
124											132							132
133											80							80
155																	20	
168		100											150	50				300
170											10							10
171											10							10
175											3							3
194											3							3
198											33							33
201	15			8	60								60				11	154
202	15			4	30		30						110				8	197

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O Órgão gerenciador é o IFRJ/Campus Pinheiral – UASG : 158485.
- 4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.2.1.IFRJ/Reitoria – UASG 158157

4.2.1.1. IFRJ/Campus Belford Roxo

4.2.1.2. IFRJ/Campus Mesquita

4.2.1.3. IFRJ/Campus Niterói

4.2.2.IFRJ/Campus Arraial do Cabo – UASG 152237

4.2.3.IFRJ/Campus Paracambi – UASG 158484

4.2.4.IFRJ/Campus Rio de Janeiro (Maracanã) – UASG 158502

4.2.5.IFRJ/Campus São Gonçalo – UASG: 158487

4.2.6.IFRJ/Campus Volta Redonda – UASG 158488

4.2.7.CEFET/RJ – Campus Valença – UASG: 153010

4.3. O local de entrega do órgão gerenciador e dos participantes é o seguinte:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Pinheiral (gerenciador)	Rua José Breves, 550 – Centro. Pinheiral/RJ – CEP: 27.197-000 - almoxarifado	(24) 3356-8200
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20260-100	(21) 3296-6029
Belford Roxo	Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ - CEP: 26165-225 - Prefeitura	(21) 3664-2544
Mesquita	Rua Paulo, s/n – Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26551-240	(21) 2797-2509/2506
Niterói	Estrada Washington Luís, nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A -Sapê, Pendotiba - Niterói/RJ. CEP.: 24315-375	(21) 2707-7700
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n – Prainha – Arraial do Cabo/RJ – CEP.: 28.930-000	(22) 2622-9213
Paracambi	R. Sebastião de Lacerda, s/n - Fábrica, Paracambi - RJ, 26600-000	(21) 3236-1825
Rio de Janeiro (Maracanã)	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20270-021	(21) 2566-7762
São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n – (CIEP 436 – Neusa Brizola) – Neves – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.425-004	(21) 2624-9001

Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda- RJ – CEP: 27215-350	(24) 3356-9110
CEFET - Valença	Rua Voluntários da Pátria, 30 – Belo Horizonte – Valença/RJ – 27.600-000 - Almoxarifado	(24) 2453-0214

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas em Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências revistas no art. 20 do Decreto 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento de registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pinheiral/RJ, 13 de Dezembro de 2021.

Contratante:

Contratada:

Marcos Fabio de Lima Miranda
Diretor Geral – IFRJ Campus Pinheiral

Cátia Dolores de Souza Pagnocelli
Representante